INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDRÓGÃO

Pedro Alexandre dos Santos Matias, Presidente da Junta de Freguesia de PEDRÓGÃO:
FAZ SABER que a Junta de Freguesia de PEDRÓGÃO, na sua reunião ordinária realizada no dia 05/11/2026, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Código de Conduta da Junta de Freguesia de Pedrógão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em articulação com o artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, e com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de princípios, regras e linhas de orientação em matéria de ética profissional, integridade e transparência, regulando de forma clara os deveres de conduta dos eleitos locais e trabalhadores desta autarquia, com especial enfoque nas regras de aceitação de ofertas de bens materiais e de hospitalidade, cujo limite máximo de referência local é proposto fixar em 75,00€ (setenta e cinco euros).

Constituição de Interessados e Apresentação de Contributos:
Mais se faz saber que, em conformidade com o estabelecido na referida disposição legal do CPA, todos os cidadãos e demais interessados dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente Edital, para se constituírem como tal no procedimento e apresentarem os seus contributos, sugestões ou propostas para a elaboração do referido regulamento.

A constituição como interessado e a apresentação de contributos deverão ser formalizadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia, contendo a identificação completa do requerente (Nome, NIF, morada e/ou e-mail de contacto) e a respetiva fundamentação, podendo ser entregues através das seguintes vias:

- Via Postal / Presencial: Na secretaria da Junta de Freguesia, sita em Rua Joaquim Cordeiro Castro, 6 | 2350-243 Pedrógão TNV, durante o horário de expediente;
- Via Correio Eletrónico: Para o endereço de e-mail oficial jfreguesia@jf-pedrogão.pt, indicando no assunto "Contributos - Código de Conduta".

Para constar e produzir os devidos efeitos, se emite o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo habituais e publicados no sítio da Internet desta Freguesia em www.jf-pedrogao.pt .

Pedrógão, 06 de novembro de 2026.

O Presidente

(Pedro Alexandre dos Santos Matias)